



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES

#### EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA

.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo nº 10.723/2021

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO A COMBATE A INCÊNDIO COM VISTAS À OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) PARA OS PRÓPRIOS MUNICÍPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO OS PROJETOS DE PTS (PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO), PT (PROJETO TÉCNICO), E SPDA - SISTEMA DE PROJETO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, uma vez que não houve interposição de Recurso no referido processo, fica designada a data de **28 de Setembro de 2022, às 09h30**, no Auditório Villa Americana no 1º andar do prédio sito a Avenida Brasil, 85, Centro, Americana/SP, para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Financeira, das empresas **HABILITADAS**.

#### EDITAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo nº 2.679/2022

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE COMPORÃO O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL"**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Comissão Permanente de Licitações julgou, conforme motivos constantes nos autos, **HABILITADA** a empresa: **"METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA"**.

Na forma do Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93, fica concedido o prazo legal para a interposição de recursos administrativos, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

#### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

.DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 - 852.

Processo n.º 8.439/2022.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FRALDAS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL".**

Contratada: **"DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 2.136,00.**

Contratada: **"R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 435,60.**

Prazo: Entrega única.

Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação: Secretário Adjunto de Administração, em 21 de Setembro de 2022.

#### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

.DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022 - 853.

Processo n.º 7.342/2022.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL".**

Contratada: **"FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 16.979,00.**

Contratada: **"COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 62.000,00.**

Contratada: **"VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 330,00.**

Contratada: **"KIREI TECNOLAB LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 9.210,00.**

Contratada: **"ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 784,00.**

Contratada: **"IMPÉRIO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 36.492,80.**

Contratada: **"CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 364,00.**

Contratada: **"DROGAFONTE LTDA" - VALOR TOTAL R\$ 17.500,00.**

Prazo: Entrega única.

Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação: Secretário Adjunto de Administração, em 21 de Setembro de 2022.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula n.º 14.676, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 22 de Setembro de 2022.



## DIÁRIO OFICIAL

### Expediente

Diário Oficial do Município de Americana  
www.americana.sp.gov.br

### Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação  
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana  
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

### Administração

Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



## LICITAÇÕES

## EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

.CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2022

Processo n.º 6.836/2022.

**OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS) DO SEXO MASCULINO."**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que o presente Chamamento estará aberto a partir do dia **26 de Setembro de 2022 até o dia 17 de Outubro de 2022**, das 09h00 às 16h00 horas.

O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br), a partir de **26 de Setembro de 2022**.

## EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

.CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2022

Processo n.º 4.265/2022.

**OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS) DO SEXO FEMININO."**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que o presente Chamamento estará aberto a partir do dia **26 de Setembro de 2022 até o dia 17 de Outubro de 2022**, das 09h00 às 16h00 horas.

O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br), a partir de **26 de Setembro de 2022**.

## EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.

Processo nº 4.578/2022.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".**

Abertura das Propostas: **06 de Outubro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **06 de Outubro de 2022**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br), ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), a partir de **24 de Setembro de 2022**.

## EDITAL DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

.PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022.

Processo n.º 5.873/2022.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS"**

Data e horário limite para credenciamento, apresentação de propostas e documentos: **06 de Outubro de 2022, às 14h00**, no Auditório "Villa Americana", no Paço Municipal, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar.

Início da sessão de disputa de preços: **06 de Outubro de 2022, às 14h00**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site [www.americana.sp.gov.br](http://www.americana.sp.gov.br), a partir de **24 de Setembro de 2022**.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula n.º 14.676, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 22 de Setembro de 2022.



**PORTARIA Nº 10.800, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Autoriza os motoristas contratados pelo CISMETRO a dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Americana / Secretaria de Saúde.”

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a adesão do município de Americana ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, autorizada pela Lei Municipal nº 6.541, de 25 de agosto de 2021;

Considerando o Processo Seletivo nº 01/2022, que possibilita a contratação de colaboradores para o quadro de empregos do CISMETRO, de acordo com edital do certame;

Considerando a homologação do referido processo em 01/08/2022;

Considerando a contratação pelo CISMETRO de 7 (sete) motoristas administrativos 40h para atender as demandas em nosso município;

Considerando o que consta do Memorando Digital nº 10.755/2022,

**R E S O L V E :**

I – Autorizar os profissionais contratados a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Matrícula CISMETRO
ANGELO DE JESUS PINTO	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1906
CARLOS EDUARDO DOMINGUES COSTA	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1907
EDNEI ROBERTO DIAS	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1880
ELISEU FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1908
LUIS ANTONIO PIRES	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1904
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1922
THIAGO DE SOUZA CLEMENTE	MOTORISTA ADMINISTRATIVO 40H	1886

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de setembro de 2022.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli  
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores  
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Trolly  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**DECRETO Nº 13.074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

"Aprova regulamento para utilização da 'Estação Cultura' (Ferroviária)."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do processo administrativo digital PMA nº 7.482/2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do instrumento anexo, que do presente decreto faz parte integrante, regulamento para utilização da "Estação Cultura" (Ferroviária).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de setembro de 2022.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

DECRETO Nº 13.074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANEXO**

**REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURA**

Art. 1º O uso da "Estação Cultura", doravante denominado Estação Cultura, fica sujeito às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo a apreciação das solicitações para uso do espaço, que deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 (trinta dias), mediante protocolo 1DOC, que deverão conter os seguintes documentos:

I - nome ou razão social do interessado, produtor ou promotor do evento, bem como a indicação do endereço, correspondência eletrônica e telefone;

II - cópia dos documentos pessoais (cédula de identidade e comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF), se pessoa física, e cópias de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), do contrato social e alterações, e dos documentos pessoais do representante legal, caso se trate de empresa;

III - comprovante de endereço atualizado;

IV - natureza e finalidade do evento;

V - datas e horários pretendidos para uso do espaço;

VI - período de montagem e desmontagem de equipamentos;

VII - sinopse, fotos e informações gerais do evento;

VIII - demais informações que julgar importantes.

§ 1º A Secretaria de Cultura e Turismo poderá indeferir o pedido que

deixar de atender aos requisitos previstos nos incisos anteriores, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização.

§ 2º O Secretário de Cultura e Turismo poderá, a pedido do preponente e desde que haja disponibilidade, liberar novas datas ou anuir com a transferência ou dilatação do período de uso do espaço.

§ 3º Em nenhuma hipótese o uso do espaço poderá acarretar prejuízo à programação estabelecida.

Art. 3º A autorização para uso da Estação Cultura poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, se o uso em si ou as atitudes dos participantes ou acompanhantes forem consideradas inadequadas e comprometedoras do objetivo principal e integridade da Estação Cultura, sem que caiba ao preponente direito a qualquer indenização.

Art. 4º O preponente será responsável por todas as despesas com pessoal por ele contratado e que lhe preste serviços sob qualquer forma, compreendendo salários e recolhimentos relativos a acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de natureza social e trabalhista, assumindo ainda a obrigação de cumprir as leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como recolher os tributos, contribuições e preços públicos relativos à execução de seus serviços, inclusive direitos autorais, tais como, ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos), SBAT (Sociedade Brasileira de Atores Teatrais) e OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

§ 1º Em havendo a incidência das taxas relacionadas aos direitos autorais, ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos), SBAT (Sociedade Brasileira de Atores Teatrais) e OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), o preponente deverá apresentar as guias de recolhimento devidamente quitadas, em até 24 (vinte e quatro) horas, antecedente ao evento, sob pena de suspensão prevista no art. 3º.

§ 2º O Poder Público poderá impor ao preponente penalidades resultantes de infrações ou inadimplemento contratual.

Art. 5º O preponente poderá ser responsabilizado a indenizar a Prefeitura Municipal por possíveis danos que causar às dependências e equipamentos do Patrimônio da Estação Cultura, bem como a terceiros e seus bens.

§ 1º Ocorrendo danos, o administrador e o diretor responsável pelo prédio da Estação Cultura lavrará um registro da ocorrência, que deverá ser assinado pelo responsável e por 2 (duas) testemunhas, sendo imediatamente encaminhada uma cópia ao Secretário de Cultura e Turismo, para as providências cabíveis.

§ 2º Se houver recusa do responsável em assinar o registro previsto no parágrafo anterior, deverá o documento ser encaminhado com a assinatura de 4 (quatro) testemunhas.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a utilização da Estação Cultura:

I - de terça a sábado: 9hs às 17hs.

Parágrafo único. A utilização da Estação Cultura, em horários diversos dos estabelecidos neste artigo, depende de autorização prévia e expressa do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 7º O local somente poderá ser utilizado para pequenos e médios



eventos de lazer, educacionais, artísticos e culturais e de entretenimento, gastronômico, social, feiras, promovidos pelo Poder Público ou por organizações ou entidades sem fins lucrativos, sem cobrança de quaisquer taxas, preços ou quaisquer outros valores em decorrência das atividades realizadas no local, inclusive dos expositores, sendo proibida sua utilização para fins político-partidários, religiosos e congêneres.

Art. 8º Os eventos realizados em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo que contemplem doações, seguirão as diretrizes de parcerias.

Parágrafo único. Para a realização de eventos, poderá ser exigido que o preponente promova a doação, em contrapartida, de mão de obra, materiais ou equipamentos compatíveis com o prédio uma vez ele sendo "Patrimônio Histórico Tombado" a serem utilizados na Estação Cultura, conforme a conveniência ou necessidade, a serem avaliadas pelo Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 9º Durante a realização de eventos a Casa do Artesão ficará em funcionamento no seu horário já previsto no projeto, respeitando também as Feiras de Artesanato, o preponente caso realize o evento na mesma data das feiras, deverá respeitar e possibilitar a participação da Feira de Artesanato do Projeto "AMERIART, Unidade de Turismo da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 10. O uso ficará restrito aos espaços autorizados e sanitários indicados pelo administrador e diretor da Estação Cultura.

Parágrafo único. Para a realização de eventos, o preponente deverá:

I - responsabilizar-se pela manutenção e limpeza das áreas utilizadas, nos termos do caput deste artigo, correndo, às suas expensas, as despesas com materiais e pessoal para cumprimento da obrigação;

II - locar, por sua conta, sanitários químicos quando se fizerem necessário, a ser instalados nos locais autorizados pelo administrador e ou diretor responsável pelo prédio da Estação Cultura.

Art. 11. A utilização de utensílios ou equipamentos ligados à energia elétrica fica condicionada ao encaminhamento antecipado de listagem contendo a potência e consumo dos aparelhos, a qual, após análise, será ou não autorizada pelo administrador e diretor responsável pelo prédio da Estação Cultura.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de fritadeira elétrica ou aparelho similar, salvo na hipótese de o preponente providenciar gerador compatível com o número de equipamentos.

Art. 12. O preponente não poderá utilizar gás liquefeito de petróleo (GLP), sem autorização específica emitida pelo Corpo de Bombeiros (AVCB), que deverá ser entregue junto com a sinopse do evento.

Art. 13. A venda de bebidas alcoólicas nas dependências da Estação Cultura somente será permitida em casos excepcionais, mediante prévia e expressa autorização do Secretário de Cultura e Turismo no ato da assinatura da autorização do evento.

Art. 14. É de inteira responsabilidade do preponente a contratação de serviços de limpeza, bem como de segurança e vigilância para guarda do local, equipamentos e segurança dos frequentadores.

Parágrafo único. O preponente fica responsável pela limpeza de toda

a área utilizada, inclusive dos sanitários autorizados e disponibilizados ao evento.

Art. 15. É proibida a colocação de cartazes ou a fixação de quaisquer objetos nas dependências da Estação Cultura, árvores, paredes internas e externas, pilares.

Art. 16. É proibido transitar e estacionar veículos de quaisquer espécies dentro do espaço da Estação Cultura na realização do evento, sendo permitido somente para carga e descarga de materiais de veículos leves.

Parágrafo único. Ficam liberados 2 (dois) veículos no estacionamento da Estação Cultura em horários de funcionamento da Casa do Artesão, ficando proibidos quando um evento é realizado no espaço do estacionamento.

Art. 17. É proibida a retirada ou o uso de quaisquer móveis ou objetos que estejam na parte interna ou externa sem a prévia autorização da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 18. É de responsabilidade do preponente zelar pela conservação do patrimônio histórico, inclusive pelos móveis, equipamentos ou materiais existentes no interior das salas, devendo assinar termo de responsabilidade em que se comprometa a indenizar ou realizar a reparação dos bens, em caso de dano.

Art. 19. Ao término do evento, o local ou espaço cedido deverá ser limpo imediatamente, inclusive com a higienização dos sanitários e retirada de todo o lixo e demais resíduos gerados, devendo ainda ser realizada a desmontagem dos equipamentos nos horários acordados com o administrador e diretor responsável pelo prédio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 20. O preponente deverá assinar termo de responsabilidade, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, declarando ter ciência e assumir a responsabilidade pelo disposto no presente regulamento.

Art. 21. O preenchimento da ficha de cadastro, deverá ser preenchida na Secretaria de Cultura e Turismo com o administrador ou diretor responsável pelo prédio, onde o preponente poderá obter maiores informações quanto ao uso dos espaços que serão ocupados na Estação Cultura, mediante agendamento prévio com o administrador e ou diretor responsável pelo prédio.

Parágrafo único. Quanto aos equipamentos a serem usados, será definido no preenchimento da ficha de cadastro na Secretaria de Cultura e Turismo, junto ao administrador e ou diretor responsável pelo prédio.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Turismo.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de setembro de 2022.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS



---

---

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

---

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 952 DE 25/03/2022)

A **Prefeitura Municipal de Americana**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao *Processo Seletivo Público Simplificado Para Contratação De Professores Temporários*, **CONVOCA** os candidatos classificados, conforme os itens 2 e 3 **para comparecerem no dia 26/09/2022** na Secretaria de Educação, à Rua dos Professores, 40, Centro, Americana, SP munidos dos documentos listados no item 4, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), como fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, em **caráter temporário**, nos termos do edital do *PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 952 DE 25/03/2022)* através do processo administrativo nº 3.392/2022, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final publicada.

1. A Secretaria de Educação esclarece que as vagas serão preenchidas conforme sequência de classificação dos candidatos presentes e disponíveis no momento, advindo a vacância será respeitada a ordem de classificação para futuras convocações.

2. Classificados convocados para **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL** convocados a comparecer dia 26/09/2022 segunda-feira às 8h30.

- 78º - DÉBORA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA (Vaga)
- 79º - ALINE MICHELLE CHIARATO (Vaga)
- 80º - KÉTILLA ALMERINDA ALVES DE AZEVEDO (Vaga)
- 81º - ELAINE APARECIDA STRADIOTTO (Reserva)
- 82º - TELMA ADRIANA JOCARELLI PONGILUPPE (Reserva)
- 83º - ÉRIKA APARECIDA GOMES PERRONE (Reserva)
- 84º - ARIELY CRISTINA FERREIRA (Reserva)
- 85º - MARISTELA COVRE BASSO (Reserva)
- 86º - CLEIDE DERCILEI DOS SANTOS (Reserva)

3. Classificados convocados para **PROFESSOR DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL** convocados a comparecer dia 26/09/2022 segunda-feira às 9h00.

- 101º - ALINE ALVES DE ARAUJO (Vaga)
  - 102º - ISABELLA BIAGIONI ARDITO (Vaga)
  - 103º - GABRIELLA DOMINIQUE DA SILVA (Vaga)
  - 104º - LETÍCIA LAUER VERDAM (Vaga)
  - 105º - NATHÁLIA MALDONADO DA SILVA (Vaga)
  - 106º - MARIA APARECIDA LOBO DE CARVALHO (Vaga)
  - 107º - RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA (Vaga)
  - 108º - SANDRA CRISTALIA TENORIO DE LIMA (Reserva)
  - 109º - ANA LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES DOS SANTOS (Reserva)
  - 110º - RAQUEL DE PAULA DIAZ (Reserva)
  - 111º - REGINA DOMICIANO DOS SANTOS LIMA (Reserva)
  - 112º - ALINE FERNANDA PORFIRIO GONÇALVES (Reserva)
  - 113º - LUCIANA FRANCISCO BIRCHES FARTO (Reserva)
  - 114º - HELLEN CACIA CORDEIRO DURAES (Reserva)
  - 115º - ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO (Reserva)
  - 116º - SILMARA DE DEUS SILVA (Reserva)
  - 117º - JULIANA MARTINS DA SILVA BOMTEMPO (Reserva)
  - 118º - MARCILENE MARIA DA SILVA SACRAMENTO (Reserva)
  - 119º - EDNA FERREIRA MARINHO (Reserva)
  - 120º - JAQUELINE DE SIQUEIRA (Reserva)
-



4. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos no dia da convocação:

- 4.1. Atestado Médico fornecido pelo Ambulatório Médico da Prefeitura Municipal de Americana, declarando que o(a) convocado(a) está apto, física e mentalmente, para exercer o cargo constante da convocação (no dia da apresentação do candidato será agendada consulta com o médico do trabalho indicado pela Prefeitura de Americana);
- 4.2. Comprovante de escolaridade e especialidade, se necessário para o cargo (ORIGINAL e CÓPIA do diploma ou do certificado escolar);
- 4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS" (ORIGINAL e CÓPIA DA PÁGINA DE DADOS PESSOAIS E FOTO E DOS CONTRATOS DE TRABALHO);
- 4.4. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.5. Cédula de Identidade "RG" (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.6. Carteira do Conselho Regional de Classe (CREF, etc.), quando aplicável (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.7. Título Eleitoral e comprovante de haver votado nas 2 últimas eleições de 2018 e 2020 (1º e 2º turnos quando aplicável), ou certidão do Cartório Eleitoral competente que dispense tal obrigação, que pode ser emitida através do site: ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.8. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda "CPF" (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.9. Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual. (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.10. Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos de idade e CPF (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.11. Cartão de vacinação de filho(s) menor(es) de 11 (onze) anos de idade (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.12. Certificado de Reservista, alistamento militar ou dispensa de incorporação, quando o convocado for do sexo masculino (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.13. Uma foto 3x4 (extraída há menos de um ano);
- 4.14. Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) contendo o CEP da rua (ORIGINAL e CÓPIA);
- 4.15. Número da conta do Banco Santander (Conta Corrente), caso tenha;
- 4.16. Se aposentado, apresentar cópia do benefício e especificar o Instituto;
- 4.17. Qualificação Cadastral (validação de PIS/CPF/NOME/DATE DE NASCIMENTO) no link [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br), caso ocorra algum erro, o candidato deverá corrigir os dados antes da contratação;
- 4.18. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)).

5. O NÃO comparecimento na data e hora definidos implicará na desistência do candidato e a vaga será do candidato seguinte.

Americana, 21 de setembro de 2022

**VINICIUS GHIZINI**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### ERRATA

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 952 DE 25/03/2022)*

A Prefeitura Municipal de Americana, através da Secretaria de Educação, torna público que na publicação do Diário Oficial nº 1.092, de 22 de setembro de 2022, publicado inicialmente no Diário Oficial do Município, dia 22/09/2022, na página 3.

O que está em:

**VERMELHO** - Informação incorreta;  
**AZUL** - Informação correta (corrigida).

**Na lista de classificados convocados do item 3, onde se lê:**

"

- 101º - ALINE ALVES DE ARAUJO (Vaga)
- 102º - ISABELLA BIAGIONI ARDITO (Vaga)
- 103º - GABRIELLA DOMINIQUE DA SILVA (Vaga)
- 104º - LETÍCIA LAUER VERDAM (Vaga)
- 105º - NATHÁLIA MALDONADO DA SILVA (Vaga)
- 106º - MARIA APARECIDA LOBO DE CARVALHO (Vaga)
- 107º - RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA (Vaga)
- 103º - GABRIELLA DOMINIQUE DA SILVA (Reserva)**
- 104º - LETÍCIA LAUER VERDAM (Reserva)**
- 110º - RAQUEL DE PAULA DIAZ (Reserva)



- 111º - REGINA DOMICIANO DOS SANTOS LIMA (Reserva)  
112º - ALINE FERNANDA PORFIRIO GONÇALVES (Reserva)  
113º - LUCIANA FRANCISCO BIRCHES FARTO (Reserva)  
114º - HELLEN CACIA CORDEIRO DURAES (Reserva)  
115º - ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO (Reserva)  
116º - SILMARA DE DEUS SILVA (Reserva)  
117º - JULIANA MARTINS DA SILVA BOMTEMPO (Reserva)  
118º - MARCILENE MARIA DA SILVA SACRAMENTO (Reserva)  
119º - EDNA FERREIRA MARINHO (Reserva)  
120º - JAQUELINE DE SIQUEIRA (Reserva)

**Leia-se:**

- 101º - ALINE ALVES DE ARAUJO (Vaga)  
102º - ISABELLA BIAGIONI ARDITO (Vaga)  
103º - GABRIELLA DOMINIQUE DA SILVA (Vaga)  
104º - LETÍCIA LAUER VERDAM (Vaga)  
105º - NATHÁLIA MALDONADO DA SILVA (Vaga)  
106º - MARIA APARECIDA LOBO DE CARVALHO (Vaga)  
107º - RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA (Vaga)  
108º - SANDRA CRISTALIA TENORIO DE LIMA (Reserva)  
109º - ANA LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES DOS SANTOS (Reserva)  
110º - RAQUEL DE PAULA DIAZ (Reserva)  
111º - REGINA DOMICIANO DOS SANTOS LIMA (Reserva)  
112º - ALINE FERNANDA PORFIRIO GONÇALVES (Reserva)  
113º - LUCIANA FRANCISCO BIRCHES FARTO (Reserva)  
114º - HELLEN CACIA CORDEIRO DURAES (Reserva)  
115º - ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO (Reserva)  
116º - SILMARA DE DEUS SILVA (Reserva)  
117º - JULIANA MARTINS DA SILVA BOMTEMPO (Reserva)  
118º - MARCILENE MARIA DA SILVA SACRAMENTO (Reserva)  
119º - EDNA FERREIRA MARINHO (Reserva)  
120º - JAQUELINE DE SIQUEIRA (Reserva)

Americana, 22 de setembro de 2022

**VINICIUS GHIZINI**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

*CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 28/09/2022*

O Presidente do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições, convoca os seus Conselheiros para a 5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro (quarta-feira), às 8h, no SOMA (Praça dos Expedicionários, 29 - Vila Medon), para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

Primeira chamada da Reunião 8h

- I - Abertura
- II - Justificativas de Ausência
- III - Devolutiva dos Relatórios de Visitas nas Unidades Escolares
- IV - Acesso do CAE no Sistema 1 DOC
- V - Merenda Escolar - Presença da Secretária Adjunta Evelene Cesare Ponce Medina
- VI - Outros Assuntos
- VII - Encerramento

Americana, 22 de setembro de 2022

**LUIZ CLARET ROSA**  
Presidente CAE





## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

### UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

### EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

#### NOTIFICAÇÃO

Considerando que não houve êxito na entrega do AR ao interessado, referente à Descarte Irregular de Resíduos, conforme legislação municipal vigente, art. 2º parágrafo 1º da lei 4.198/2005, fica notificado sobre AIIM 4100-4128.

**Fiscalização GPA:** 847/2022 - Descarte Irregular de Resíduos

**Nome:** Gecer Honorio da Silva

**Endereço da Infração:** Rua do Mecânico, s/n- Werner Plaas, Americana/SP

**Prazo para interposição de recurso:** 20(Vinte) dias

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/22

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2022

**OBJETO:** Aquisição de Ácido Fluossilícico para adição à água de abastecimento público. A utilização do produto no tratamento de água deverá atender as especificações constantes na NBR 15784 e não poderá liberar nenhum residual, sob nenhuma circunstância de aplicação, que altere os padrões de potabilidade definidos pela Portaria nº 888/21 do Ministério da Saúde ou outra que a substitua, com entrega parcelada em 24 (vinte e quatro) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**CONTRATADA:** SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CONTRATO:** 32/22.

**VALOR:** R\$ 656.200,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022

Americana, 22 de setembro de 2022

**MARCOS EDUARDO MORELLI**  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO

Americana, 22 de setembro de 2022

#### CICERO APARECIDO MOURA DE JESUS

Diretor UFLAP - CREA: 5060150194

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/22

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Anéis e Cones de Concreto para Poços de Visita, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

#### EMPRESA VENCEDORA

#### ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Lote 1: R\$ 291,00 a pç; Lote 2: R\$ 321,33 a pç.

**OBS:** Tornamos público à adjudicação pelo Pregoeiro à mencionada licitante e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 22 de setembro de 2022

**MARCOS EDUARDO MORELLI**  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Considerando que o AR retornou sem êxito na entrega ao interessado TRIPS Lounge Bar e Restaurante Ltda, por falta de Licença de Funcionamento Sanitária, conforme legislação estadual vigente artigos 86 e 122 inciso I da Lei Estadual nº 10083/98, fica notificado sobre o **Comunicado UVISA nº 029/2022**.

**Fiscalização VISA:** AIPM 0541/UVISA de 26/07/2022 - falta de Licença de Funcionamento Sanitária para a atividade de bar com entretenimento.

**Endereço da Infração:** Avenida Paulista, 75, Nossa Sra. De Fátima - Americana/SP

**Prazo para interposição de recurso ou recolhimento da multa:** 30 dias

Americana, 22 de setembro de 2022

#### ANTONIO DONIZETI BORGES

Diretor- Vigilância em Saúde

## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

### PORTARIA Nº 278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

*"Que Prorroga a Portaria nº 213, de 26 de julho de 2022."*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no **PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 7.624/2022**

#### RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 213 de 26 de julho de 2022, por mais **60 (SESENTA)** dias, conforme SOLICITAÇÃO da **COMISSÃO PRO-CESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 22 de setembro de 2022

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**  
DIRETOR-COMANDANTE